



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

*Prefeitura Municipal de Parnamirim*

LEI Nº 265/72, de 12 de Fevereiro de 1972

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício ao Serviço de Administração, em favor da Secretaria, o crédito suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), as dotações do Orçamento vigente a saber:

4. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

4.01 - Secretaria

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 - Despesas de Custeio  
3.1.5.0 - DESP. DE EXERC. ANTERIORES... R\$ 30.000,00  
Total..... R\$ 30.000,00

Artº 2º - Constitui recurso para fazer face a / presente despesa, a anulação de igual importância, constante do Orçamento vigente a saber:

4. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

4.01 - Secretaria

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.2.0.0 - Transferências Correntes  
3.2.6.0 - FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA... R\$ 30.000,00  
Total..... R\$ 30,000,00

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Antenor Neves de Oliveira  
( Prefeito Municipal de Parnamirim )